



Número: **0001908-82.2018.8.15.2002**

Classe: **AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI**

Órgão julgador: **1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital**

Última distribuição : **03/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Homicídio Qualificado**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (REPRESENTANTE)			
EVERTON MOREIRA DE AGUIAR (REU)		CHRISTIANNE KARINNE LAURITZEN FERNANDES TAVARES (ADVOGADO)	
BRUNO MATIAS DE ANDRADE (VITIMA)			
ERMESON PEREIRA VASCONCELOS (TESTEMUNHA)			
PATRICK SALVIANO DA SILVA SOUSA (TESTEMUNHA)			
PABLO VASCONCELOS RODRIGUES (TESTEMUNHA)			
GILSON BATISTA DE ARAUJO (TESTEMUNHA)			
IVALDA PEREIRA DE ANDRADE (TESTEMUNHA)			
FELIPE HANDERSON DE ALMEIDA MOTA (TESTEMUNHA)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52090 219	01/12/2021 15:17	422- EVERTON MOREIRA DE AGUIAR	Cota



Defensoria Pública do Estado da Paraíba
1º Tribunal do Júri da Capital

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO
JÚRI DA CAPITAL**

EVERTON MOREIRA DE AGUIAR, devidamente qualificado nos autos da Ação Penal nº **0001908-82.2018.8.15.2002**, tramitando neste juízo, que lhe promove o Ministério Público, pelo DEFENSOR PÚBLICO, abaixo assinado, vem respeitosamente perante V. Excelência, uma vez instado a se manifestar nos termos do art. 422 do Código de Processo Penal, dizer que **nada tem a requerer**.

Termos em que pede deferimento.

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2021.

ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO
DEFENSOR PÚBLICO

Defensoria Pública do 1º Tribunal do Júri da Capital - Fórum Criminal Oswaldo Trigueiro Filho

